

CAPÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS DE NOMEAÇÃO E DE EXONERAÇÃO

Art. 13. A solicitação de nomeação de servidor para ocupar cargo comissionado deverá ser encaminhada à unidade de gestão de pessoas, pelo gestor da unidade demandante, a qualquer tempo, ou após a conclusão do processo seletivo, quando houver, devidamente acompanhada de currículo do indicado, em que conste a formação acadêmica, a experiência e o perfil profissional, bem como do Formulário para postulante a cargos comissionados das Agências Reguladoras e outros documentos quando exigidos.

Art. 14. A solicitação de exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado será encaminhada à unidade de gestão de pessoas pelo gestor da unidade demandante.

Art. 15. As solicitações previstas nos arts. 13 e 14 dependem de manifestação das chefias superiores correspondentes.

Art. 16. A designação de servidor para o encargo de substituto de cargo ou função comissionada será solicitada pelo gestor da respectiva unidade organizacional, após a aprovação da hierarquia imediatamente superior.

Art. 17. Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para assinatura dos atos de nomeação e exoneração de ocupantes de Cargos Comissionados Técnicos (CCTs).

Art. 18. Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para assinatura dos atos de designação e dispensa dos substitutos de cargos em comissão.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Ficam revogadas as Portarias nº 2.222, de 7 de dezembro de 2016, e nº 1.024, de 9 de agosto de 2018, e o art. 1º da Portaria nº 1.724, de 05 de setembro de 2016.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA COLEGIADA

## DESPACHO Nº 94, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, III e X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, em reunião realizada em 02 de agosto de 2023, resolve reabrir, a contar de 31 de julho de 2023, por mais 30 (trinta) dias o prazo para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de RDC, que dispõe sobre a comprovação de segurança e a autorização de uso dos novos alimentos e novos ingredientes, objeto da Consulta Pública nº 1.158, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 79 de 26 de abril de 2023, Seção 1, pág. 230.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 809, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 672/2021, de 13 de julho de 2023, adota a seguinte Resolução, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º O Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

Parágrafo único.....

I -.....

a).....

b) a nomeação e exoneração de servidores para provimento de cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência;

c) a cessão, requisição, promoção e afastamento de servidores para participação em eventos de capacitação, na forma da legislação em vigor; e

d) a solicitação de autorização para realização de concurso público.

(NR)

Art. 172. ....

VI -.....

a) nomeação e exoneração de servidores para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados técnicos;

b) concretização dos atos administrativos de nomeação e exoneração de servidores para provimento de cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência;

c) aprovação de editais e homologação de resultados de concursos públicos; e

d) exercício do poder disciplinar." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

## 2ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.959, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 547323

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

25351.483928/2022-82 / 474320385

4084 - Alteração de fórmula de fórmulas pediátricas para nutrição enteral / 0346574/23-4

DANONE LTDA. / 23.643.315/0115-10

FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO

25351.502856/2015-61 / 665770149

4081 - Alteração de fórmula de fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas / 0307217/23-0

FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO

25351.502856/2015-61 / 665770149

456 - Alteração de Rotulagem / 0336988/23-1

FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO

25351.731192/2013-71 / 665770150

456 - Alteração de Rotulagem / 0337027/23-4

FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO

25351.731192/2013-71 / 665770150

4081 - Alteração de fórmula de fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas

específicas / 0308339/23-1

-----

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA / 49.324.221/0001-04

FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

25351.825980/2016-54 / 620479990

4054 - Retificação de publicação de registro - Anvisa / 0811956/23-2

-----

JANAINA CARNEIRO 89541812015 / 25.399.416/0001-55

SOPINHA DE ERVILHA, BATATA DOCE, FRANGO E ABOBRINHA

25351.493504/2019-21 / 674570026

4079 - Alteração de fórmula de alimentos de transição para lactentes e crianças de

primeira infância / 4955306/22-5

SOPINHA DE ERVILHA, BATATA DOCE, FRANGO E BRÓCOLIS

25351.489622/2019-34 / 674570025

4079 - Alteração de fórmula de alimentos de transição para lactentes e crianças de

primeira infância / 4832102/22-2

-----

NESTLE BRASIL LTDA / 60.409.075/0001-52

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326606/2023-18 / 659650186

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526896/23-0

CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326393/2023-24 / 659650184

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526652/23-3

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - TRIGO, MILHO E ARROZ

25351.536312/2021-31 / 659650147

442 - Alteração do Prazo de Validade do Produto / 4874290/22-1

CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326313/2023-31 / 659650183

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526564/23-7

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA

25351.076423/2023-46 / 659650181

4069 - Registro de fórmulas infantis / 0122842/23-5

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326036/2023-66 / 659650182

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526263/23-7

CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ E AVEIA

25351.536345/2021-81 / 659650146

442 - Alteração do Prazo de Validade do Produto / 4874676/22-7

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326538/2023-97 / 659650185

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526803/23-1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.960, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA - ALIMENTOS: 549823

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO / 60.723.061/0001-09

LACTOBACILLUS CASEI SHIROTA (YIT 9029) OU LACTICASEIBACILLUS PARACASEI SHIROTA

(YIT 9029)

25351.843604/2021-27

4107 - AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE

SAÚDE DE PROBIÓTICOS / 4655678/21-6

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.961, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA - ALIMENTOS: 551223

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FOOD SPECIALIST SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME / 28.752.051/0001-99

UNHA DE GATO

25351.005407/2022-98

4109 - Avaliação de Segurança e Eficácia de Propriedades Funcional ou de Saúde de Novos

Alimentos e Novos Ingredientes, exceto probióticos e enzimas / 0057243/22-1

